



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.  
Dia 13/08/19 Pág. 25  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 013/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-CPCSSISMS**

*Tia do Jacaré*

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Agosto/2019 a Setembro/2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA  
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA  
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY  
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO  
EMAD - UBS ERMELINO MATARAZZO  
EMAD - UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
EMAP - UBS ERMELINO MATARAZZO  
NASF AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
NASF UBS COSTA MELO  
NASF UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS  
NASF UBS VILA CISPER  
PAI - UBS ERMELINO MATARAZZO  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO I  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO - TIPO II  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS BURGO PAULISTA  
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO - UBS ERMELINO MATARAZZO  
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I  
UBS BURGO PAULISTA  
UBS COSTA MELO  
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS  
UBS ERMELINO MATARAZZO  
UBS JARDIM KERALUX  
UBS JARDIM PENHA  
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
UBS VILA CISPER

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/08/2019 à 30/09/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 10.010.350,27 (dez milhões, dez mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	<b>Ago/19</b>	<b>Set/19</b>	<b>Total</b>
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 4.960.165,41	R\$ 5.050.184,86	R\$ 10.010.350,27

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício SAS nº 235/2019, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

**Anexo IV** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo V** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VI** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

8



**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de Agosto de 2019.



---

Eng.º HARUO ISHIKAWA  
CONSELHEIRO PRESIDENTE



---

ELZA SANTANA BRAGA  
COORDENADORA DA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet  
CPF: 936.757.398-72



Nome: RIVALDO BARIANI BERNARDINO  
CPF: 289.752.098-14